

EDITAL N° 04/2021

CURSO ESPECIAL DE INVERNO 2021.2

A Direção da FANESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica aos interessados, por meio deste edital, as normas e procedimentos dos cursos especiais de Inverno, de acordo com as Normas Acadêmicas da FANESE.

1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Curso Especial de Inverno 2021.2 serão realizadas na Secretaria Geral do Campus Edgard Freitas, bairro Santo Antônio, no período de 20 de junho a 16 de julho de 2021, através de solicitação pelo e-mail gposgraduacao@fanese.edu.br, para alunos internos e externos, conforme:

I. O candidato deverá solicitar por e-mail o Requerimento de Intenção de Matrícula na Secretaria da FANESE, e preenchê-lo, fazendo a opção da disciplina, de acordo como o cronograma das aulas e da modalidade -presencial ou a distância;

II. Tanto para o aluno externo como para o aluno interno, o valor é equivalente a uma mensalidade da FANESE, do curso em que ele é matriculado;

III. Há necessidade da existência do pré-requisito cursado para a disciplina do curso que se pretende cursar.

2 MATRÍCULA

2.1 As matrículas para o Curso Especial de Inverno 2021.2 serão realizadas através de solicitação pelo e-mail gposgraduacao@fanese.edu.br da Secretaria Geral da FANESE, no período de 20 a 16 de julho de 2021.

2.2 Para efetivar a matrícula, os alunos da FANESE têm que estar regulares com as mensalidades e obedecer ao pré-requisito da disciplina ofertada.

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No e-mail solicitando a inscrição, o candidato deverá apresentar, além do comprovante de regularidade acadêmica, o histórico escolar, RG, CPF e comprovante de residência, para que seja analisado o pré-requisito, se houver.

4 DISCIPLINA

4.1 O aluno poderá inscrever-se em qualquer disciplina, sendo que a matrícula só poderá ser efetivada, se atender ao disposto no item 6.4 deste Edital.

5 PERÍODO DO CURSO

5.1 O curso Especial de Inverno ocorrerá entre o dia 01 de julho e 01 de agosto de 2021.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco).

- 6.2 Após o primeiro dia de aula, não haverá devolução do valor da matrícula.
- 6.3 A cobertura dos custos regulares para oferta do Curso Especial de Inverno, obedecerá à exigência de arrecadação de uma receita mínima, resultante de 15 alunos matriculados.
- 6.4 Se o número de alunos matriculados for inferior a 15, o curso só será ministrado na condição de que a receita mínima, decorrente de 15 alunos, seja rateada entre os alunos que, obrigatoriamente, não poderão ser inferiores a 09 alunos.
- 6.5 Caso o número de alunos matriculados não atinja o mínimo de 9, o aluno poderá solicitar a transferência para outra disciplina.
- 6.6 Se, ao final do período de inscrição, o item 6.3 não seja atendido, o valor pago pelo aluno interno será abatido na matrícula do semestre letivo 2021.1, enquanto, para o aluno externo, será devolvido o mesmo valor pago no ato da inscrição do curso.
- 6.7 O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, procurar a Secretaria Geral, antes da realização do curso, com antecedência mínima de 72 horas, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial.
- 6.8 As disciplinas ofertadas serão condicionadas à existência na matriz curricular dos cursos da FANESE.
- 6.9 As disciplinas serão ofertadas com uma carga horária entre 45 e 75 horas.
- 6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ao qual a disciplina está vinculada.

FANESE, 16 de junho de 2021


Jailson da Silva dos Santos

Diretor Geral

EDITAL N° 05/2020 CURSO DE INVERNO – 2021.2

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO DE INVERNO – 2021.2	
DISCIPLINA	
HORÁRIO	
RESPONSÁVEL	
CONTATO	

N°	NOME	DOCUMENTO(CPF)	CONTATO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			